

Projeto de Lei nº 007, de 11 de fevereiro de 2019.

***Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

***LEI***

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos vereadores.

**Art. 2º** O subsídio mensal dos Vereadores, fixado pela lei 727, de 03 de maio de 2016, passa a ter a partir de 1º de fevereiro de 2019, o seguinte valor:

I – Vereadores, R\$ 3.852,96;

II – Presidente da Câmara, R\$ 4.803,00.

**Parágrafo Único** – A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimo por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2018 pelo INPC-IBGE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, 11 de fevereiro de 2019.**

APARECIDO DA SILVA  
Presidente  
Comissão Finanças e Fiscalização

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS  
Membro  
Comissão de Finanças e Fiscalização

OSVALDERI JOSÉ FERNANDES  
Membro  
Comissão de Finanças e Fiscalização